

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

**Termo Aditivo nº 47/2017
Convênio nº 08/2016**

Termo Aditivo ao Convênio para Prestação de Serviços de Assistência Médica, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e, de outro lado, o **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 97.577.928/0001-75, estabelecido à Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Valdir Pietrobon**, portador do CPF nº 234.171.370-04, residente e domiciliado no Município de Tapejara-RS, doravante identificado tão somente como **SEGUNDO CONVENIENTE**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual, as partes decidem prorrogar o Convênio nº 08/2016, por mais 01 (um) mês, por interesse comum, tendo **vigência retroativa ao dia 01 de julho de 2017 e, se encerrando no dia 31 de julho de 2017.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 01 de agosto de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
PRIMEIRO CONVENIENTE

Hospital Santo Antônio
CNPJ nº 97.577.928/0001-75
Valdir Pietrobon
SEGUNDO CONVENIENTE

Testemunhas: _____